



EDITAL 1-2019. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) E DOUTORADO ACADÊMICO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES), MONTES CLAROS, MINAS GERAIS, EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE PÚBLICA (INPES), VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação e da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o processo seletivo para ingresso de pós-graduandos nos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Interinstitucional (MINTER) e de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Ciências da Saúde, em parceria entre o PPGCS_UNIMONTES e o Instituto de Pesquisas e Extensão em Saúde Pública (INPES), será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:



SUMÁRIO

1. INSCRIÇÕES	3
1.1 CONDIÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO	3
1.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	4
1.3 PERÍODO DE DIVULGAÇÃO E DE INSCRIÇÃO	4
1.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO	4
1.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO	6
2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO	7
2.1 QUADRO GERAL SOBRE O SISTEMA DE AVALIAÇÃO	7
3. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	7
3.1 PRIMEIRA ETAPA/FASE I	7
3.2 SEGUNDA ETAPA/FASE II	8
3.2.1 FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	8
3.3 TERCEIRA ETAPA/FASE III	9
3.3.1 FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR	9
4. DAS VAGAS	10
4.1 DISPOSIÇÕES DAS VAGAS DO MINTER EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	10
4.2 DISPOSIÇÕES DAS VAGAS DO DINTER EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	10
4.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS	10
5. DOS RECURSOS E PRAZOS	11
5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS	11
5.2 DOS PRAZOS	11
6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL	12
7 MATRÍCULA	13
8. NORMAS DISCIPLINARES	14
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXOS	
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO	16
ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CV LATTES)	18
ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)	19
ANEXO D – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA	20
ANEXO E – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	30
ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO COM A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	31



1. INSCRIÇÕES

1.1 Condições para realizar a inscrição:

1.1.1 O(A) candidato(a) deve possuir documentos válidos por órgãos competentes em território nacional para fins de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou Carteira Profissional, com foto, em bom estado de conservação, expedida por órgãos legais competentes).

1.1.2 Comprovante de titulação mínima para realizar o MINTER ou o DINTER em Ciências da Saúde do(a) candidato(a) a ser apresentado até a data da matrícula no programa, em caso de aprovação do candidato.

Candidato(a)s para o MINTER em Ciências da Saúde:

Cópia de certificado ou declaração de conclusão do curso de Graduação.

Candidato(a)s para o DINTER em Ciências da Saúde:

Cópia de certificado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.

1.1.3 Cada candidato(a) deverá apresentar um *Projeto de Pesquisa* confeccionado tecnicamente para atender as características das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS-Unimontes, em sintonia com o exercício profissional do(a) potencial orientador(a) a ser escolhido(a):

Área de concentração 1: “Saúde Coletiva”

Linhas de pesquisas:

- 1) Educação em saúde, avaliação de programas e serviços.
- 2) Epidemiologia populacional e molecular

Área de concentração 2: “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças”

Linhas de pesquisas:

- 1) Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças.
- 2) Mecanismos e aspectos clínicos das doenças

1.1.4 No ato da inscrição, no *Formulário de Inscrição Eletrônico* (ANEXO A), o(a) candidato(a) deverá indicar o curso (MINTER ou DINTER em Ciências da Saúde) que pretende realizar no PPGCS-Unimontes.

1.1.5 Ter *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

1.1.6 Pagamento da Taxa de Inscrição no processo de seleção;



1.1.7 Cada candidato(a) só poderá concorrer a uma única vaga. Candidato(a) com mais de uma inscrição será automaticamente desclassificado(a).

1.2 Procedimentos para inscrição:

1.2.1. Preenchimento eletrônico, impressão e anexação do *Formulário de Inscrição Eletrônico* (ANEXO A), disponibilizado no sítio eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/1K1zCt-7QHssmn9_sPvr0iZh0N3fP90nEWtiINRKz1Hk/edit

1.2.2 Pagamento da *Taxa de Inscrição*, através de depósito bancário em: Banco SICOOB, Agência: 4092-4, Conta Corrente: 21304-7, Favorecido: FADENOR, referente ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O(A) candidato(a) deve escolher a taxa referente a *Inscrição MINTER em Ciências da Saúde e DINTER em Ciências da Saúde*. A inscrição deve ser paga até o prazo descrito no item 5.2 DOS PRAZOS. O comprovante original de pagamento deve ser anexado junto aos demais documentos solicitados nesse edital, no ato da inscrição.

1.2.3 Entrega de todos os documentos relacionados no SUBITEM 1.4 desse edital, em envelope único, lacrado, devidamente identificado. A entrega do envelope contendo toda documentação solicitada deve ser realizada na Secretaria do INPES instalada nas dependências do Conselho Regional de Farmácia, Seccional Vitória da Conquista (BA), localizada no endereço Av. Jorge Teixeira, N ° 29, Edifício Candeias Medical Center, 5ª Andar, Sala 507 Bairro: Candeias CEP:45028-536 - Vitória Da Conquista – BA pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou por terceiros(as) portando procuração legal (com firma reconhecida), ou enviada pelo serviço de Sedex dos Correios, com data final de postagem prevista no ITEM 5.2 DOS PRAZOS tendo a secretaria do INPES como local destinatário (endereço acima mencionado).

1.3 Períodos de divulgação e de inscrição:

1.3.1 O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica e impressa, por um período mínimo de quinze (15) dias, conforme descrição do ITEM 5.2 DOS PRAZOS. As inscrições estarão abertas no período descrito no ITEM 5.2 DOS PRAZOS e serão realizadas das 8h às 12h e de 14h às 17h, na secretaria do INPES mediante a entrega de toda documentação relacionada no ITEM 1.4.

1.4 Documentos necessários para a inscrição:

1.4.1 Cópia do Formulário de Inscrição Eletrônico devidamente preenchido e impresso (ANEXO A), disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/1K1zCt-7QHssmn9_sPvr0iZh0N3fP90nEWtiINRKz1Hk/edit



- 1.4.2 Cópia de documento identificador oficial com foto, válido, expedido por órgão competente, em bom estado de conservação, que contenha número de identidade e CPF.
- 1.4.3 Comprovante do pagamento da *Taxa de Inscrição* do processo seletivo.
- 1.4.4 Para inscrição no *Mestrado Acadêmico Interinstitucional (MINTER) em Ciências da Saúde*, providenciar cópia do diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação até o final do semestre vigente. Para a inscrição no *Doutorado Acadêmico Interinstitucional (DINTER) em Ciências da Saúde*, providenciar cópia do diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão do Mestrado.
- 1.4.5 Cópia do *Currículo Lattes* (CV Lattes) atualizado (disponível para cadastro e impressão no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br>) e da *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B). A *Ficha de Avaliação Curricular* e o *currículo Lattes* do(a) candidato(a) deverão ser impressos e encadernados, de forma sequencial e separadamente dos demais documentos que devem ser entregues para a inscrição. A *Ficha de Avaliação Curricular* deve ser preenchida (cabeçalho e pontuação obtida) pelo(a) próprio(a) candidato(a). A organização dos documentos comprobatórios da produção científica deverá seguir a ordem de citação do Currículo Lattes. Candidatos(as) que apresentarem o Currículo Lattes não encadernado e/ou sem a documentação comprobatória apresentada na ordem correta serão eliminados do processo seletivo. Para artigos científicos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser anexada além da carta de aceite do mesmo pela revista científica, a última versão completa do referido artigo.
- 1.4.6 *Termo de Compromisso do(a) Candidato(a)* impresso e assinado (ANEXO C), dirigido à comissão organizadora do processo seletivo do PPGCS-Unimontes, assegurando a disponibilidade de tempo para a conclusão do curso de DINTER outorado em quatro anos (atividades contemplando cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, exame de qualificação, defesa da tese e entrega da versão final) e de dois anos (atividades contemplando cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, defesa da dissertação e entrega da versão final) para o Mestrado Acadêmico.
- 1.4.7 *Projeto de Pesquisa* impresso e encadernado (ver Modelo de Projeto de Pesquisa no ANEXO D). O Projeto de Pesquisa deverá estar com sua temática central orientado de acordo com a área de concentração, da linha de pesquisa e do(a) potencial orientador(a) do(a) candidato(a). O modelo de Projeto de Pesquisa para consulta está disponibilizado no sítio eletrônico www.ppgcs.unimontes.br. A *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* deve ser apenas preenchida (somente cabeçalho) e impressa. Esse documento não deve ter a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a).



- 1.4.8 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou de Língua Espanhola, emitido por entidade certificada pelo Ministério da Educação (verificar subitem 3.4.3). Candidatos que ainda não apresentam essa certificação até o momento da inscrição devem assinar o *Termo de Compromisso de Realização de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou espanhol)* (ANEXO F).
- 1.4.9. Os documentos relacionados nos itens 1.4.1 a 1.4.8 devem ser encadernados, de forma sequencial. O envelope contendo esses documentos deve apresentar nome completo do(a) candidato(a), data, local e assinatura.

1.5 Considerações gerais sobre as inscrições

- 1.5.1 Toda documentação apresentada pelo(a) candidato(a) não será conferida por profissionais do INPES no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citada no subitem 1.4, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará eliminação do(a) candidato(a).
- 1.5.2 Efetivada a inscrição para o presente processo seletivo não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos entregues pelo candidato(a).
- 1.5.3 Os documentos que forem postados ou entregues após a data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato(a).
- 1.5.4 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo PPGS-Unimontes-INPES, 2019, os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou eliminados(as) poderão ser retirados na secretaria do INPES, no prazo máximo de um mês, pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, mediante procuração. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.
- 1.5.5 Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.5.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.
- 1.5.7 A inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e da legislação em vigor.
- 1.5.8 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios: I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação; II - histórico das autodeclarações do(a) candidato(a) interessado(a) em outros certames.



2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Quadro geral do processo de avaliação

FASE I	Avaliação documental (Inscrição no MINTER ou DINTER)	Eliminatória para candidatos(as) do MINTER e do DINTER em Ciências da Saúde que não apresentarem qualquer documentação comprobatória requisitado no item 1.4 desse processo seletivo.
FASE II	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) do MINTER e do DINTER em Ciências da Saúde que obtiverem resultado de avaliação inferior a 70% em média realizada por três docentes independentes.
FASE III	Avaliação Curricular (CV Lattes)	Classificatória. Análise de parâmetros selecionados do CV Lattes dos candidatos inscritos.

3. DAS FASES DA AVALIAÇÃO

3.1 FASE 1 - Primeira Etapa

3.1.1 Avaliação de todos os documentos obrigatórios requisitados aos candidatos no presente Edital PPGCS INPES 1/2019).

Toda documentação obrigatória para inscrição de candidato(a)s relacionada no item 1.4 desse Edital será devidamente conferida pela equipe de docentes do PPGCS_Unimontes que compõe a Comissão de Seleção para esse processo seletivo. Essa fase é eliminatória pois, desclassificará qualquer candidato(a) que não apresentar quaisquer documentos.

3.2 FASE II - Segunda Etapa

3.2.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória).

O(A) candidato(a) deverá entregar uma única cópia impressa para o *Projeto de Pesquisa* e para a *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa*. A avaliação do Projeto de Pesquisa se dará pela avaliação descritiva do documento por pesquisadores(as)/orientadores(as) do PPGCS-Unimontes. O Projeto de Pesquisa deve estar vinculado a uma determinada Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGCS-Unimontes, com objetivo, metodologia, cronograma de atividades e



orçamento alinhados com determinada área de concentração e linha de pesquisa. Essa vinculação é obrigatória, conforme se comprova no modelo do Projeto de Pesquisa (ANEXO D). A não observação desta orientação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PPGCS-Unimontes. A banca examinadora dos Projetos de Pesquisas será constituída por 3 (três) professores/pesquisadores do PPGCS-Unimontes. Essa banca examinadora será organizada a partir da aprovação das indicações dos docentes participantes do processo de seleção em uma reunião colegiada. O(A) candidato(a) precisa obter o mínimo de 70% da pontuação total na análise de seu Projeto de Pesquisa para que seu Currículo Vitae Lattes seja avaliado. A análise do Projeto de Pesquisa do candidato(a) será baseada nos critérios apresentados na *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* (ANEXO E) desse edital. A nota final do Projeto de Pesquisa será a nota de consenso obtida pela análise do documento pelos membros da banca examinadora.

3.2.2 Datas

O resultado da FASE II será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir do dia do resultado da aprovação das inscrições.

3.3 FASE III - TERCEIRA ETAPA

3.3.1 Análise Curricular (Etapa Classificatória).

A análise curricular tem caráter classificatório e será baseada a partir da observação de critérios apontados na *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B).

3.3.2. A análise curricular (CV Lattes) poderá ter caráter eliminatório caso não sejam observadas pelo(a) candidato (a) as condições de apresentação dos documentos necessários à inscrição do presente processo seletivo, que estão destacadas no ITEM 1.4.5 desse edital.

3.3.3 Das Datas

O resultado da Fase III do processo seletivo será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular

3.4 Considerações Gerais Sobre as Fases do Processo de Seleção:

3.4.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das fases do processo seletivo.



3.4.2 Os comprovantes curriculares só serão avaliados se obedecerem às diretrizes do ITEM 1.4.9 desse documento.

3.4.3 A comprovação de proficiência em língua inglesa será feita a partir da entrega pelo(a) candidato(a) de documento ou certificação de proficiência por uma agência competente certificada pelo Ministério da Educação brasileiro, tendo essa avaliação de proficiência realizado nos últimos 3 anos. Esse documento comprobatório deverá ser entregue na Secretaria do INPES, juntamente com os demais documentos requisitados no item 1.4 desse Edital, no ato da inscrição para o processo seletivo. Serão aceitos um dentre os seguintes documentos comprobatórios:

3.4.3.1 Tipos de exames para avaliação de proficiência em Língua Inglesa:

- (i) TOEFL- IBT (pontuação igual ou maior que 79);
- (ii) TOEFL-ITP (pontuação igual ou maior que 550);
- (iii) IELTS (pontuação igual ou maior que 6);
- (iv) CAMBRIDGE EXAMS (sem validade de duração) (conceito B2);

3.4.3.2 Tipos de exames para avaliação de proficiência em Língua Espanhola:

- (i) DELE (conceito mínimo B2);

3.4.3.2 Candidatos que ainda não realizaram o exame de proficiência de língua inglesa ou de língua espanhola até a data da inscrição devem providenciar o preenchimento, impressão e assinatura do Termo de Compromisso para Realização de *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou espanhol)* (ANEXO F).

3.4.4 A pontuação de cada parâmetro de avaliação do CV Lattes será feita de forma individual, atribuindo-se a pontuação após comparação com o parâmetro correspondente encontrado no Currículo Lattes do(a) candidato(a) que obtiver o melhor desempenho naquele item de avaliação.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o MINTER em Ciências da Saúde e 15 (quinze) vagas para o DINTER em Ciências da Saúde, para ingresso durante o ano letivo de 2020.

4.1. Disposições das vagas ofertadas por cada docente do PPGCS-Unimontes para o presente processo seletivo:



QUADRO 1. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

<u>NOME DO PROFESSOR-PESQUISADOR</u>	<u>MINTER</u>	<u>DINTER</u>
1. Andréa M. E. B. Lima Martins	4	0
2. Antônio Prates Caldeira	1	1
3. Carla Silvana de Oliveira e Silva	1	1
4. Cristina Andrade Sampaio	1	1
5. Desirée Sant'Ana Haikal	1	1
6. João Felício Rodrigues Neto	2	0
7. João Marcus Oliveira Andrade	4	1
8. Luiz Fernando de Rezende	3	0
9. Marcelo Perim Baldo	2	2
10. Marcos Flávio S. V. D'Angelo	1	0
11. Marileia Chaves Andrade	0	3
12. Marise Fagundes Silveira	3	0
13. Renato Sobral Monteiro Júnior	4	3
14. Sérgio Henrique Sousa Santos	3	2
TOTAL	30	15

4.2 Considerações Gerais Sobre as Vagas

4.2.1 As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as) como descrito no Quadro 1 “Número de Vagas Oferecidas”. Ressalta-se que o(a) discente deverá criar se Projeto de Pesquisa de acordo com a linha de pesquisa do(a) potencial orientador(a) do PPGCS_Unimontes.

4.2.2 A composição final da lista dos aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas por cada orientador(a) e pela classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na avaliação curricular (CV Lattes).

4.2.3 O preenchimento das vagas está condicionado à disponibilidade das mesmas por cada orientador(a); ao desempenho do(a) candidato(a); e critérios previamente estabelecidos em cada etapa de avaliação e da seleção referidas no subitem 2.2 desse Edital. Ressalta-se que o(a) discente pode ser alocado com outro(a) docente orientador(a) do PPGCS_Unimontes diferente do inicialmente planejado conforme a disponibilidades de vagas disponibilizada inicialmente por cada docente.



5. DOS RECURSOS E PRAZOS

5.1 Considerações Gerais dos Recursos

5.1.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a), desde que informe o número da carteira de identidade do(a) candidato(a) e seu número de inscrição no presente processo seletivo.

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a).

5.1.3 É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

5.1.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados diretamente na secretaria do INPES, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo, e posteriormente encaminhados para a secretaria do PPGCS_Unimontes.

5.1.5 O item “prazos” definirá todos os prazos do presente edital.

5.1.6 A secretaria do PPGCS-Unimontes responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

5.1.7 Caberá ao(a) candidato(a) ou ao seu/sua procurador(a) comparecer à secretaria do INPES para receber a resposta ao recurso interposto, a qual ficará à disposição do(a) interessado(a), por um período máximo de até 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a) não retirar o documento, esse será destruído e encaminhado para reciclagem.

5.1.8 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do INPES ou do PPGCS-Unimontes por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem anterior.

5.1.9 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso, nos subitens prazos.

5.1.10 Os recursos serão apreciados por uma comissão diferente da que proferir a primeira decisão.

5.1.11 O prazo para entrada dos recursos é de até 5 (cinco) dias úteis após cada etapa.



5.2 Dos Prazos

DATAS	EVENTO
11 DE NOVEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGCS-UNIMONTES-INPES-2019
26 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA SECRETARIA DO INPES OU NA SECRETARIA DO PPGCS-UNIMONTES OU VIA POSTAL.
27 DE NOVEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
28 NOVEMBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2019	PRAZO DE RECURSOS PARA INSCRIÇÕES
07 DE DEZEMBRO DE 2019	RESPOSTAS ÀS AVALIAÇÕES DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES. DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
08 DE DEZEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES DO(A) CANDIDATO(A)
09 A 13 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2019	PRAZO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
15 DE DEZEMBRO DE 2019	RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES. DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
16 DE DEZEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO
17 A 20 DE DEZEMBRO DE 2019	MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO NO INPES



6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente e serão considerados(as) aprovados(as) os(as) que se situarem dentro do limite de Vagas gerais e serão distribuídos entre os orientadores respeitando oferta de vagas de cada.

6.1.2 Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa e a maior idade, respectivamente.

6.1.3 Os resultados Fase I do processo seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e <http://unimontes.br> nas datas específicas, como descrito no item 5.2 Dos prazos.

6.1.4 O resultado final do processo de seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e <http://unimontes.br> nas datas específicas, como descrito no item 5.2 Dos prazos.

6.1.5 O resultado final do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado nos sítios www.ppgcs.unimontes.br e <http://unimontes.br> na data especificada, como descrito no item 5.2 Dos prazos.

6.1.6 Após o período de matrícula, eventuais Vagas surgidas em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por candidatos(as) classificados(as) além do limite de Vagas, de acordo com a disponibilidade de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação.

7 MATRÍCULA

7.1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita nas datas como descrito no item 5.2 Dos prazos. O horário da matrícula será das 07h às 11h e das 13h às 17h, dentro do prazo estabelecido.

7.1.2 Inicialmente, toda documentação dos candidatos(as) selecionados(as) deverá ser encaminhada dentro de um envelope na Secretaria do INPES instalada nas dependências do Conselho Regional de Farmácia, Seccional Vitória da Conquista (BA), localizada no endereço Av. Jorge Teixeira, Nº 29, Edifício Candeias Medical Center, 5ª Andar, Sala 507 Bairro: Candeias CEP: 45028-536 - Vitória Da Conquista (BA) pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou por terceiros(as) portando procuração legal (com firma reconhecida). Posteriormente, todos os envelopes serão encaminhados para a secretaria do PPGCS_UNIMONTES, no Hospital Universitário Clemente de Faria, da Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros, Minas Gerais, Brasil.

7.1.3 O processo de matrícula poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por seu representante, portador de procuração com firma reconhecida em cartório. 7.1.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:



- a) Requerimento de matrícula em formulário de matrícula próprio, fornecido nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br ou obtido na própria secretaria do PPGCS-Unimontes, devidamente preenchido.
- b) Cópia do histórico escolar relativa ao curso de graduação, autenticada em cartório.
- c) Cópia de prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.
- d) Cópia de prova de quitação com as obrigações eleitorais.
- e) Cópia de documento contendo foto e números de cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identificação (RG).
- f) Duas fotos 3 x 4, coloridas ou em preto e branco, recentes.
- g) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) ou cópia assinada do *Termo de Compromisso de Realização do Exame de Proficiência em língua inglesa ou de Língua Espanhola* (ANEXO F).
- h) Um CD ou uma Pendrive contendo todos os documentos acima devidamente digitalizados.

7.1.5 A documentação a que se refere o subitem 7.1.4 deverá estar legível e sem rasuras.

7.1.6 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da UNIMONTES.

7.1.7 Não é permitida a matrícula simultânea do(a) pós-graduando(a) em mais de um curso do PPGCS_Unimontes e qualquer outro curso dessa Universidade, em qualquer outra modalidade e nível.

7.1.8 A aprovação do(a) candidato(a) não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS-Unimontes e do INPES.

8. NORMAS DISCIPLINARES

8.1.1 A comissão docente do processo de seleção do PPGCS_Unimontes terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

8.1.2 O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das atividades previstas nas fases desse edital, será excluído do processo seletivo.



8.1.3 Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

8.1.4 Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado[a]), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 Os documentos citados no subitem 1.4, passados trinta (30) dias da divulgação do resultado final do processo seletivo, pertencentes aos(as) candidatos(as) eliminados(as) e que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, serão destruídos, de propriedade da comissão de seleção do PPGCS_Unimontes.

9.1.2 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a coordenação do PPGCS, em conjunto com a Unimontes, reserva-se o direito de cancelar, substituir qualquer atividade avaliativa nas etapas previstas nesse processo de seleção, de modo a viabilizar o processo seletivo.

9.1.3 A coordenação do PPGCS_Unimontes, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.1.4 À coordenação do PPGCS, em conjunto com a Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das atividades avaliativas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

9.1.5 Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias, vistas, nova correção ou revisões das avaliações de qualquer candidato(a). Todos os documentos requisitados para participação no processo seletivo ficarão disponíveis na secretaria do INPES para consultas visando possíveis requerimentos de recursos.

9.1.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em folhas de respostas, editais complementares, retificação do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS/Unimontes ou por órgão da direção superior da Unimontes, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do PPGCS-Unimontes.

9.1.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/Unimontes ou por órgão competente da gestão superior da Unimontes.

9.1.8 Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br ,



<http://unimontes.br> e <http://inpes.nepedc.com.br> e afixado nas secretarias do INPES e do PPGCS-Unimontes, no Hospital Universitário Clemente de Faria, em Montes Claros - MG, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 11 de Novembro de 2019.

Alfredo Maurício Batista de Paula

**Presidente do Processo Seletivo Parceria PPGCS-INPES
Coordenador do Dinter Parceria PPGCS-INPES
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes**

André Luiz Sena Guimarães

**Coordenador do Minter Parceria PPGCS-INPES
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes**

Antônio Alvimar Souza

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes



ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO PARA O PROCESSO SELETIVO MINTER E DINTER ACADEMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PELA PARCERIA PPGCS-UNIMONTES E INPES

NOTA: A inscrição inicial do(a) candidato(a) ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico (siga o link abaixo) e o encaminhamento das respostas para a secretaria do PPGCS_Unimontes.

Logo após, deve ser feita a impressão do formulário devidamente respondido. Esse documento deve ser anexado junto ao conjunto de documentos que devem ser entregues pelo(a) candidato(a) na secretaria do INPES, em Vitória da Conquista, Bahia, no ato da inscrição no processo seletivo.

Para ter acesso ao ANEXO A (*Formulário de Inscrição Eletrônico*), realizar seu preenchimento, encaminhar respostas e realizar sua impressão, deve-se seguir o link:

https://docs.google.com/forms/d/1K1zCt-7QHssmn9_sPvr0iZh0N3fP90nEWtilNRKz1Hk/edit

Depois de preenchido o *Formulário de Inscrição Eletrônico* e de tê-lo enviado corretamente você receberá uma mensagem de confirmação dessa ação.



ANEXO B - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CURRICULO VITAE LATTES)

NOTA 1: O ANEXO B deve ser preenchido, impresso e anexado à documentação a ser entregue pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS–Unimontes 2018.

NOTA 2: O(A) candidato(a) deve preencher nesse documento o Cabeçalho e a Pontuação Obtida com a avaliação de seu próprio CV Lattes. Essa pontuação será confirmada pelos professores do PPGCS-Unimontes responsáveis por essa atividade.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR (CV LATTES)						
Nome do(a) Candidato(a): _____						
FASE III	Item Avaliado	Estratificação-Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Total Máximo	Pontuação Obtida	
	1) Artigos Científicos*	A1/A2 - 15	80	80		
		B1/B2 - 10	60			
		B3/B4 - 4	40			
		B5/C - 1	15			
	2) Resumos em Anais de Eventos Científicos**	por Resumo - 2	4	4		
	3) Especialização***	por Especial. - 8	8	8		
	4) Iniciação científica****	Por IC - 8	8	8		
	TOTAL				100	

*Só serão aceitos na presença dos devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema [Qualis](#) de avaliação de periódicos científicos para a [Área Interdisciplinar da CAPES](#). Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se outras sub-áreas da Saúde. Caso o artigo científico não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no site eletrônico da revista se o mesmo é indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou na Scielo Brasil receberão classificação C. Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos. Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da primeira página do artigo científico, onde se observam dados sobre autores e filiação profissional, título do estudo, resumo..

** Só serão aceitos com presença dos devidos documentos comprobatórios (certificado).

*** Especializações reconhecidas pelo [Ministério da Educação](#) (MEC) e concluídas até a data da avaliação curricular (mínimo de 360 horas).

**** Só serão aceitas se devidamente certificadas por Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa nacional.



ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS CURSOS DE MINTER OU DINTER EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

NOTA: O ANEXO C deve ser preenchido, impresso e anexado à documentação a ser entregue pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS–Unimontes 2018.

Local e data.

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor: _____/_____, data de emissão ____/____/____ e CPF: _____, declaro ter disponibilidade para realização das atividades do curso de () Mestrado Acadêmico Interinstitucional/MINTER () ou Doutorado Acadêmico Interinstitucional/ DINTER), tendo em vista a conclusão do curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para concluir o () MINTER em Ciências da Saúde ou de 48 (quarenta e oito) meses para concluir o () DINTER em Ciências da Saúde, respectivamente. Adicionalmente, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais, em horário comercial, para realização de atividades discentes relacionadas ao curso, durante todo o período. Informo ainda que fui devidamente informado a respeito das atividades de ensino de pós-graduação e de pesquisa que participarei no PPGCS_UNIMONTES. Declaro ainda que estou ciente que devo realizar o exame de proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol) por uma instituição reconhecida pelo MEC, respeitando prazos determinados no Edital de Seleção de Pós-graduandos para os cursos de Minter e Dinter em Ciências da saúde. Por último, concordo que, caso eu não cumpra as atividades previstas durante minha orientação no PPGVS_UNIMONTES, posso ser desligado do programa de pós-graduação.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO D – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Elementos pré-textuais	pg
Capa Folha de Avaliação Folha de rosto Sumário	
Elementos textuais	
INTRODUÇÃO..... JUSTIFICATIVA..... OBJETIVOS..... - Objetivo Geral..... - Objetivos Específicos..... METODOLOGIA..... CRONOGRAMA DE ATIVIDADES..... ORÇAMENTO..... PRODUTOS CIENTÍFICOS ESPERADOS	
Elementos pós-textuais	
REFERÊNCIAS..... APÊNDICE(S)..... ANEXO(S).....	

NOTA 1: O PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO ONZE (11) LAUDAS, EXCLUINDO IDENTIFICAÇÃO (CAPA E FOLHA DE ROSTO) E ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS.

NOTA 2: NÃO IDENTIFICAR O NOME DO(A) CANDIDATO(A) EM NENHUMA HIPÓTESE EM QUALQUER PARTE DO PROJETO DE PESQUISA.



ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa, Folha de Rosto, Sumário):

Capa: A versão final do projeto de pesquisa deve ser apresentada na forma de encadernação simples, de plástico transparente, com dimensão de 30,5 cm x 21,5 cm. Na capa são impressas as informações indispensáveis à identificação do trabalho, que devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- ✓ Nome da instituição: fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 14;
- ✓ Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, caixa baixa, tamanho 14 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).
- ✓ Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

Folha de Avaliação

Folha de rosto: Os elementos devem figurar na seguinte ordem, no anverso da folha de rosto: A partir da folha de rosto, fonte Times New Roman, caixa baixa, tamanho 12 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

- ✓ Título principal do trabalho, devendo ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.
- ✓ Subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos.
- ✓
- ✓ Palavras-chave (no máximo cinco). Palavras representativas do conteúdo do documento, escolhidas, preferencialmente, em vocabulário controlado. Devem figurar logo abaixo de resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Selecionar descritores em saúde (Decs – <http://decs.bvs.br/>).

Área de concentração e Linha de pesquisa

- ✓ Equipe técnica envolvida no projeto de pesquisa (caso exista).
- ✓ Local (cidade da instituição onde o trabalho está sendo apresentado) e ano de referência do processo seletivo.

Sumário: É a enumeração das seções de uma publicação, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede. O sumário é o último elemento pré-textual.

- ✓ A subordinação dos itens do sumário deve ser destacada pela apresentação tipográfica utilizada no texto.
- ✓ Os elementos pré-textuais **NÃO** devem constar no sumário, Entretanto as páginas começam a ser contadas a partir da folha de rosto (não contar a capa).



CAPA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Montes Claros, Minas Gerais.

Mês/Ano



FOLHA DE ROSTO

Título do Projeto de Pesquisa:

Palavras-chaves (no máximo cinco):

Orientar em potencial:

Área de concentração:

Linha de pesquisa:

Equipe técnica do projeto de pesquisa (caso exista):

Montes Claros, Minas Gerais

Mês/Ano



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	Pg
2 JUSTIFICATIVA.....	
3 OJETIVOS.....	
3.1 Objetivos Gerais.....	
3.2 Objetivos Específicos.....	
4 MATERIAL E MÉTODOS.....	
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	
6 ORÇAMENTO.....	
7 PRODUTOS CIENTÍFICOS ESPERADOS	
8. REFERÊNCIAS.....	
APÊNDICE(S).....	
ANEXO(S).....	



ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO: Descrever a fundamentação teórica do projeto de pesquisa. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de referências ao final da dissertação.

JUTIFICATIVA: Contemplar a justificativa do projeto de pesquisa no seu conjunto. Fundamentação teórica do projeto de pesquisa proposto, destacando sua relevância social e científica.

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral na sua totalidade e os objetivos específicos a serem destacados no projeto de pesquisa proposto..

MATERIAL E MÉTODOS - Descrição detalhada sobre os métodos e técnicas que devem ser empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); população - (critério(s) de inclusão e exclusão, construção do banco de dados e análise estatística); plano amostral (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos; limitações do estudo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Listagem das atividades profissionais relacionadas com a execução completa do projeto de pesquisa, até a fase de defesa e entrega da dissertação de doutorado. Especificar, nas tabelas sugeridas com um “X”, o tempo necessário para a execução de cada atividade.

ORÇAMENTO: Descrição completa de todos os itens de compra necessários para a devida execução do projeto de pesquisa. Especificar, na tabela, os gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo.

PRODUTOS ESPERADOS: Especificar e quantificar todos os itens que serão potencialmente produzidos ao final da pesquisa, como: uma dissertação, tese, artigos científicos, apresentações em eventos científicos, entre outros.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ano 1

Atividades	Meses											

Ano 2

Atividades	Meses											

Ano 3

Atividades	Meses											

Ano 4

Atividades	Meses											

Nota 1: descreva a atividade a ser executada e marque com um “x” o número de meses correspondentes para sua execução completa.

Nota 2: é imprescindível que o prazo máximo seja de 24 meses (anos 1 e 2) para a conclusão completa do MINTER acadêmico em Ciências da Saúde. Para a conclusão do projeto de pesquisa, um menor tempo deve ser considerado.

Nota 3: é imprescindível que o prazo máximo seja de 48 meses (anos 1, 2, 3 e 4) para a conclusão completa do DINTER acadêmico em Ciências da Saúde. Para a conclusão do projeto de pesquisa, um menor tempo deve ser considerado.



ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ORÇADOS	VALOR (EM REAIS)
TOTAL:	R\$

PRODUTOS ESPERADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS ESPERADOS PARA ESSA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	QUANTIDADE



ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS

Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um determinado documento, que permite sua identificação no todo ou em parte. Listar as referências das citações feitas nas considerações iniciais e finais, **na ordem de aparecimento, no texto**. As referências devem ser escritas no **estilo de Vancouver**, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), descrito no site: <http://www.nlm.nih.gov/citingmedicine/> Nesse estilo, utiliza-se como título somente a palavra REFERÊNCIAS (centralizada). Os títulos dos jornais devem ser abreviados de acordo com o estilo usado nas listas de jornais indexados.

Exemplos:

1. Tivosia S, Chen PH, Ko AM, Tu HP, Tsai PC, Ko YC. Prevalence and associated factors of betel quid use in the Solomon Islands: a hyperendemic area for oral and pharyngeal cancer. Am J TropMedHyg. 2007;77(3):586-90.
2. Rey L. Bases da parasitologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. Malária: epidemiologia e controle; p. 134-45.
3. Saraiva PJ. Hidatidose. In: Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1996. p. 201-7.

APÊNDICES: Todo material elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Apêndice”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os apêndices devem ser localizados em capítulo à parte, após as REFERÊNCIAS e antes do(s) ANEXO(S). O(s) apêndice(s) (é) são identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplos:

APÊNDICE 1 – Protocolo de mensuração de células inflamatórias totais aos quatro dias de evolução da cicatrização da ferida cutânea.



APÊNDICE 2 – Proposta de mensuração da área de fibras musculares estriadas presentes nas caudas em regeneração de camundongos C57BL6 com caquexia associada ao modelo tumoral singênico de Melanoma cutâneo.

ANEXOS: Todo material não elaborado pelo autor, que serve de ilustração, complementação e fundamentação. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Anexo”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os anexos devem ser localizados em capítulo à parte, após o(s) APÊNDICE(S) se houver, ou após REFERÊNCIAS. O(s) anexo(s) é (são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplo:

ANEXO 1 – Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa Humana.



ANEXO E - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOTA 1: O ANEXO E deve ser impresso e anexado à documentação a ser entregue pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS–Unimontes 2018.

NOTA 2: O(A) candidato(a) não deve preencher a pontuação obtida nessa ficha de avaliação do projeto de pesquisa, mas apenas o preenchimento do cabeçalho desse documento.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Potencial Orientador(a):		
Itens de Avaliação	Nota Máxima	Nota Obtida
Formatação e adequação ao modelo de Projeto de Pesquisa proposto à área de concentração, as linhas de pesquisas do PPGCS-Unimontes e potencial orientador(a).	10	
Viabilidade do Projeto de Pesquisa considerando a infraestrutura disponível no PPGCS-Unimontes e instituições parceiras previstas no Projeto de Pesquisa.	20	
Justificativa da execução do Projeto de pesquisa: aspectos científicos de destaque no Projeto de Pesquisa; potencial de gerar novos conhecimentos, patentes e outros produtos de inovação tecnológica; originalidade da proposta apresentada; apontamento de aspectos sociais e culturais potenciais.	30	
Descrição minuciosa dos todos os aspectos metodológicos relacionados no Projeto de Pesquisa; coerência entre a metodologia apresentada no Projeto de Pesquisa e a possibilidade de cumprir com os objetivos apontados; possibilidade de execução do Projeto de Pesquisa de acordo com o tempo determinado para realização do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado; planilha orçamentária coerente com a metodologia proposta no Projeto de Pesquisa.	40	
TOTAL	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores		
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		



ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO COM A REALIZAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor: _____/_____, data de emissão ____/____/____ e CPF: _____, declaro ter ciência da obrigatoriedade da realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa ou Língua Espanhola durante a realização do () MINTER ou () DINTER em Ciências da Saúde, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital que regulamenta o processo de seleção PPGCS_INPES (2019). Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do PPGCSUnimontes e que perderei a minha vaga no curso de pós-graduação *stricto sensu* o qual estou matriculado, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Montes Claros, ____ de _____ de 2019

Assinatura